



TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.

1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

2.1 – Aquisição de material esportivo para dar continuidade aos trabalhos sociais com escolinhas e assistência as equipes, com a doação de material esportivo, dando aos varzeaalegrenses a oportunidade de inclusão as práticas esportivas ofertadas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - Trata-se de procedimento legal para contratação de empresa para execução de serviço de caráter estritamente provisório, por tempo determinado e para finalidade específica junto à Administração Municipal de Várzea Alegre – CE.

3.2 - A futura contratação faz-se necessária tendo em vista as necessidades, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, garantir a oportunidade de inclusão as práticas esportivas e dar continuidade aos trabalhos sociais com escolinhas e assistência as equipes, com a doação de material esportivo.

3.3 - Na busca de proporcionar maior economia e agilidade de processos em respeito aos princípios da economicidade e o principio da eficiência a contratação de empresa e de forma geral quanto a articulação e assuntos de interesse do município junto aos órgãos governamentais, assim garantindo agilidade e acompanhamento de Gestão de Processos da Administração Pública.

4 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

4.1 – A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços, conforme descrição na planilha abaixo:



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Colete personalizado para treino em poliéster, costura de acabamento lateral, elástico nas laterais e gola redonda com viés, em cores e tamanhos variados.	Und	200	17,00	3.400,00
02	Uniforme esportivo, contendo blusa e short personalizados, em malha 100% poliéster, kit com 20 conjuntos, para atletas de linha e goleiro.	Kit	56	915,00	51.240,00
					RS 54.640,00

4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Várzea Alegre – CE, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicada no DOU em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19.

4.3 - O valor máximo admitido para a futura contratação é R\$ 54.640,00(cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor mínimo das pesquisas realizadas, conforme o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicada no DOU em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19.

4.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

5- MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

5.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Município de Várzea Alegre, poderá obter propostas adicionais de **eventuais** interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

5.2 – A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - CEP 63.540-000, no horário das 8h às 14h, em dias úteis ou junto ao E-mail Oficial do Setor de licitações licitação@varzeaalegre.ce.gov.br até a data limite.

5.2.1 – A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **14h00 do dia 11/05/2023**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município garanta o andamento do processo de contratação.

5.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo I, na forma e no conteúdo, as exigências deste Termo de Referência.

5.3.1. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desclassificadas.

5.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.



6- PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

7 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

7.1.1 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.

7.1.2 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

7.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

7.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.1.5 - Certidão Negativa de Débitos do INSS.

7.1.6 - Certificado de Regularidade do FGTS.

7.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.

7.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

7.1.9 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.10 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.11 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.13 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.1.13.1 - Nos casos de atestado emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

7.1.14 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos,



nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

8 - ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	01	27.811.0611.2.038-0000	33.90.32.00

9 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 - O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - As regras para pagamento serão as estipuladas conforme Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes:

10.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

10.1.2 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.1.3 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- l) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Poderá o Município revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



justificado.

14.2 - O Município deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Várzea Alegre – CE, 03 de maio de 2023.

Cícero Sousa da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 001. 05.05.2023 - S.M.E

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material esportivo para dar continuidade aos trabalhos sociais com escolinhas e assistência as equipes, com a doação de material esportivo, dando aos varzeaalegrenses a oportunidade de inclusão as práticas esportivas ofertadas pela Secretaria de Esporte e Lazer. conforme especificações apresentadas abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Colete personalizado para treino em poliéster, costura de acabamento lateral, elástico nas laterais e gola redonda com viés, em cores e tamanhos variados.	Und	200		
02	Uniforme esportivo, contendo blusa e short personalizados, em malha 100% poliéster, kit com 20 conjuntos, para atletas de linha e goleiro.	Kit	56		

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA
ALEGRE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, COM
....., PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, através da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, neste ato representada por sua Ordenador de Despesas, a Sr(a)., residente e domiciliado na Cidade de Várzea Alegre - CE, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado,, com endereço na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Dispensa de Licitação nº 001. 05.05.2023 - S.M.E, de acordo com a Lei Federal no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pelo o Sr., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo a Aquisição de material esportivo para dar continuidade aos trabalhos sociais com escolinhas e assistência as equipes, com a doação de material esportivo, dando aos varzeaalegrenses a oportunidade de inclusão as práticas esportivas ofertadas pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Várzea Alegre/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), que observados os seguintes:

3.1.1 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.





3.1.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária,

3.1.3 - O pagamento do serviço fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

3.1.4 - Não serão realizados adiantamentos a quaisquer títulos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

4.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato.

4.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

4.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA se obriga a executar de maneira integral o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual e na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para o início dos trabalhos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

5.2.3 - Inclui-se no valor cotado despesas relativas a deslocamento, eventuais hospedagens, alimentação, remuneração da equipe de serviço, encargos sociais e tributários, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 - O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:



Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	01	27.811.0611.2.038-0000	33.90.32.00

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1 O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. Os preços são firmes e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

10.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A extinção do contrato que se originar do presente edital poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, combinado com os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde á manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvidos pelos meios administrativos.

Várzea Alegre – CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____ CPF _____
- 2 - _____ CPF _____



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a Comissão de Licitação, por
intermédio do Setor de Compras deste
Município.**

Data: 03 de maio de 2023.

Maria Fernanda Bezerra
Agente de Contratação.



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de material esportivo para dar continuidade aos trabalhos sociais com escolinhas e assistência as equipes, com a doação de material esportivo, dando aos varzeaalegrenses a oportunidade de inclusão as práticas esportivas ofertadas pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Várzea Alegre/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/05/2023 até 14:00 h.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite.**

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 05 de maio de 2023.


Maria Fernanda Bezerra
Agente de Contratação

PORTARIA Nº 226, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA FERNANDA BEZERRA** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Várzea Alegre, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

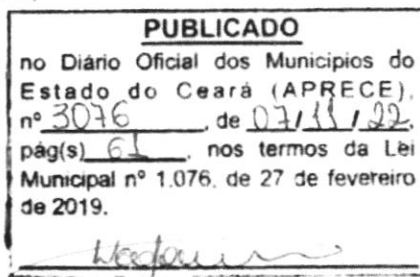
§ 1º O (A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O (A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de dia 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 04 de novembro de 2022.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Educação, Escolas da Rede de Ensino Público Municipal e Creches Públicas do município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA inscrito no CNPJ nº 06.043.616/0001-26 classificado no lote 01 - Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, no valor global de R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil setecentos reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 05 de Maio de 2023.

Várzea Alegre – CE, 05 de Maio de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B585B114

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2023.04.19.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no Cumprimento de suas funções, torna público para o conhecimento dos interessados que o Certame Licitatório de Modalidade **Pregão nº 2023.04.19.1, na Forma Eletrônica**, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção e instalação de redes de proteção, destinadas a atender as necessidades de quadras esportivas de Escolas Públicas do Município de Várzea Alegre – CE, cuja abertura estava marcava pra esta data de 05/05/2023, às 09:00 Horas, tornou-se **DESERTO**. Maiores informações pelo fone (88) 9 9839-7074. Everton Clementino de Souza – Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre – CE, 05 de Maio de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial do Municipal

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EF10D426

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - S.M.E.

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de material esportivo para dar continuidade aos trabalhos sociais com escolinhas e assistência as equipes, com a doação de material esportivo, dando aos varzeaalegrenses a oportunidade de inclusão as práticas esportivas ofertadas pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Várzea Alegre/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/05/2023 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite.** O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 05 de maio de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.



Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:415FD9E2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - GERENCIAMENTO
DE SOFTWARE - F.M.S.

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de serviço especializados de assessoria e consultoria em gestão inteligente de frota, com implantação e gerenciamento de software de controle e gestão atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/05/2023 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite.** O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre – CE, 05 de maio de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:869FA384

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2023.04.18.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1**, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: GLICÉRIO GOMES DE MORAIS NETO – ME, inscrito no CNPJ nº 35.022.847/0001-51, classificado junto ao lote 01 e único. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 05 de maio de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:04E31393

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.05.01

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato resumido do Contrato Nº 2022.04.17.02.1, Tomada de Preço Nº 2022.04.17.02 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na Localidade de Retiro (Riacho do Sangue) do Município de Tejuçoca-CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuçoca - Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Itapajé Construções e Serviços EIRELI. Data de Assinatura do Contrato: 22 de novembro de 2022. Validade do Contrato: 90 (noventa) dias. Valor Total: R\$ 519.593,01 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e noventa e três reais e um centavo). Assina pela Contratante: João Teixeira dos Santos neto. Assina pela Contratada: Jose Elihu Bastos Lira (Resp.Legal).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.17.02 - TP - INFRA

Modalidade: Tomada de Preço tombada sob o Nº 2022.04.17.02 - TP - INFRA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na localidade de volta e na localidade de Jardim do Município de Tejuçoca-CE. Cujo vencedora foi a empresa Itapajé Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.395.105/0001-09, com o Valor Global de R\$ 519.593,01 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e noventa e três reais e um centavo).

Homologo e Adjudico a presente licitação na forma da lei nº. 8.666/93.

Tejuçoca/CE, 21 de novembro de 2022.
 JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS NETO
 Secretário de Infraestrutura

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.03.01-TP-INFRA

Revalidação e abertura de propostas

A Prefeitura Municipal de Tejuçoca, convoca as empresas habilitadas para fazer revalidação das suas propostas de preços da licitação referente a Tomada de Preços nº 2022.06.03.01-TP-INFRA, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca de ruas diversas nas Localidades de Riacho das Pedras do Município de Tejuçoca-CE, a partir da data desta publicação até o dia 10 de Maio de 2023.

A sessão de abertura das propostas de preço será no dia 25 de Maio de 2023 às 09:00hs, na sala da Comissão Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro. Maiores informações pelo telefone (85) 99299-2315, ou no Portal www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Tejuçoca - CE, 5 de maio de 2023.
 JOSÉ MARCOS PINHO BRITO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 3/2023-DIV

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. PE 03/2023-DIV, ID 1000192, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (papel alcalino a4), com intuito de atender as Necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura de Tianguá-CE.

O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 19/05/2023. Abertura das Propostas: 19/05/2023 às 08h30min.

Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 19/05/2023 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br.

Tianguá - CE, 5 de maio de 2023
 DEID JUNIOR DO NASCIMENTO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº 2403.02.2023.INEX - Processo Administrativo Nº 2403.02.2023.INEX. Contratada: DAM - Eventos Diversivos LTDA CNPJ: 19.710.362/0001-02 Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Objeto: contratação de serviços de apresentação de show artístico do Grupo Musical "Mastruz com Leite", ao vivo em evento a ser realizado no dia 14 do mês de julho de 2023, em comemoração aos Tridionais Festivos Juninos no Il Chitão "Sou Louco Por Ti" com duração de 2:00 (duas horas), com previsão de início às 23:00hs e término às 01:00h, junto a Secretaria de Cultura do Município de Trairi/CE. Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Data da Contratação: 05 de maio de 2023.

AVISO DE ALTERAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Alteração na Data de Abertura via Alteração do Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 0404.01/2023-PE SRP com fins ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeição pronta, tais como almoços e lanches, e serviços de buffet, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Trairi - CE.

Ressaltamos que não houve alteração que afete a formulação da proposta, apenas a mudança de datas do certame que fica adiada a data de abertura que seria no dia 11/05/2023 às 08:15hs para o dia 18/05/2023 às 09:00hs. Maiores informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo email: comissaoelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Trairi- CE, 5 de maio de 2023
 ALEX DA COSTA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 23.04.03.001/INF. Contratante: Secretaria de Infraestrutura de Tururu/CE. Valor Global: R\$ 659.681,52 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Objeto: contratação de empresa para execução de obras de conclusão do Centro Artesão do Município de Tururu/CE. Contratado Omega Construções e Serviços EIRELI-ME, CNPJ Nº 42.066.610/0001-38. Origem: 002/2022.04. Modalidade: Tomada de Preços. Forma: Presencial. Vigência: 03/04/2023 à 04/09/2023. Data da Assinatura: 03/04/2023.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023050800216

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.1

O Município de Umuari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2023.05.04.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização do Evento do Colo de Mãe, em alusão ao Dia das Mães das beneficiárias dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais do Município de Umuari, que será realizada na Sede do Município e Distrito Pio X. Abertura: 19 de maio de 2023, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 09 de maio de 2023, às 9h00min.

Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161.

Umuari/CE, 4 de maio de 2023
 CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em gestão inteligente de frota, com implantação e gerenciamento de software de controle e gestão atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/05/2023 até 14:00 h.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre - CE, 5 de maio de 2023
 MARIA FERNANDA BEZERRA
 Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Aquisição de material esportivo para dar continuidade aos trabalhos sociais com escolinhas e assistência as equipes, com a doação de material esportivo, dando aos várzea alegrenses a oportunidade de inclusão as práticas esportivas ofertadas pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Várzea Alegre/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/05/2023 até 14:00 h. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 5 de maio de 2023
 MARIA FERNANDA BEZERRA
 Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante:

Glicério Gomes De Moraes Neto - ME, inscrito no CNPJ nº 35.022.847/0001-51, classificado junto ao lote 01 e único.

A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório.

Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 5 de maio de 2023.
 MARIA FERNANDA BEZERRA
 Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.19.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no Cumprimento de suas funções, torna público para o conhecimento dos interessados que o Certame Licitatório de Modalidade Pregão nº 2023.04.19.1, na Forma Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção e instalação de redes de proteção, destinadas a atender as necessidades de quadras esportivas de Escolas Públicas do Município de Várzea Alegre - CE, cuja abertura estava marcava pra esta data de 05/05/2023, às 09:00 Horas, tornou-se deserto.

Maiores informações pelo fone (88) 9 9839-7074.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica Retificação a publicação do julgamento de propostas da Tomada de Preços Nº 01/2023-SEDUC, publicado no DOU do dia 04 de maio de 2023, pág. 203, Seção 3, cujo objeto é a reforma e ampliação de Escolas, Creches e quadras escolares nos locais: Sítio Top, Oiticicas, General Tibúrcio, Manhoso, Santa Bárbara, e Baixa Grande no Município de Viçosa do Ceará. Da Alteração:

Onde lê-se: Concorrência Pública;
 Leia-se: Tomada de Preços.

Viçosa do Ceará/CE, 4 de maio de 2023.
 FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
 Presidente da CPL

